



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 269

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	6
Atos Legislativos	6
Ato de Posse	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 269

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 002762/16 de 29 de Dezembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIRANGI e autorização contida na Lei Municipal nº 002455/15 de 10 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0090.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Recurso - ESTADO / EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO (261.00)

1.300,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.28.846.0200.0.003-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)

5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0090.2.028-3.1.90.96.00.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Recurso - ESTADO / EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO (261.00)

1.300,00

02 - EXECUTIVO

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0021.2.072-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais

Recurso - TESOURO / GERAL TOTAL (100.00)

5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2016

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: JPCYQLEQ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 269

Página 3 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 2401/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEL PARA EFETUAR MOVIMENTAÇÃO AS CONTAS, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Que o Prefeito Municipal, conjuntamente com a Tesoureira, movimentarão as contas de depósitos abertas e ativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pirangi - SP, registrado sob o CNPJ/MF 45.343.969/0001-01, realizando as seguintes transações:

1. emitir cheques
2. abrir contas de depósito
3. autorizar cobrança
4. receber, passar recibo e dar quitação
5. solicitar saldos, extratos e comprovantes
6. requisitar talonários de cheques
7. retirar cheques devolvidos
8. endossar cheque
9. assinar a apólice de seguro
10. efetuar transferências/pagamentos
11. sustar/contra-ordenar cheques
12. cancelar cheques
13. baixar cheques
14. efetuar resgates/aplicações financeiras
15. cadastrar, alterar e desbloquear senhas
16. efetuar saques - conta corrente
17. efetuar saques - poupança
18. efetuar pagamentos por meio eletrônico
19. efetuar transferências por meio eletrônico
20. efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
21. efetuar transferências, exceto por meio eletrônico

22. receber ordens de pagamento
23. consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos
24. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
25. solicitar saldos/extratos de investimentos
26. emitir comprovantes
27. efetuar transferência para mesma titularidade
28. encerrar contas de depósito
29. assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2358/2016, de 17/08/2016.

Pirangi – SP, 02 de Janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: BT921ASN

PORTARIA Nº 2402/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO PARCIAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRÁS DE SARRO, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV, do artigo 42, combinado com o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 51 e parágrafo, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação;

R E S O L V E:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 269

Página 4 de 8

Artigo 1º - Ficam reconduzidos, parcialmente, os membros da Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 2243/2016, de 04 de janeiro de 2016, com as substituições de pelo menos um deles, cuja investidura não excederá de 1 (um) ano, passando a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- I – Saulo Casemiro;
- II – José Roberto Massaroppe; e,
- III – Lucimara Aparecida Monaro Vicente

Parágrafo 1º - Fica designado o servidor municipal, Pedro Jesus Fernandes, pertencente ao quadro permanente do órgão da Administração Municipal, para exercer as funções de membro suplente da Comissão de Licitação.

Parágrafo 2º - As funções de membro da Comissão de Licitação não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Artigo 2º - Nos termos do parágrafo 1º do artigo 51, da Lei 8.666/93, em sua atual redação, fica designado o Presidente da CPL Senhor Pedro Jesus Fernandes, para efetuar os julgamentos das Licitações modalidade convite.

Artigo 3º - Compete à Comissão de Licitações processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral e as propostas de preços dos concorrentes interessados no objeto de licitações nas modalidades de Tomada de Preços, Concorrência e Leilão.

Parágrafo Único – Os Membros da Comissão de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que tiver sido tomada a decisão.

Artigo 4º - No julgamento das propostas de preços, a Comissão de Licitação deverá levar em consideração os critérios objetivos definitivos no Edital da Tomada de Preços, Concorrência ou Leilão, ou no Ato Convocatório do convite, os quais não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

Pirangi, 03 de Janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: E8LGH1VX



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 269

Página 5 de 8

Atos Administrativos

Editais de notificação

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal Pirangi

Página: 1/1
Data: 03/01/2017

Edital de Notificação

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Pirangi, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu durante o período de 28/12/2016 a 31/12/2016.

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
417210102000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	29/12/2016 30/12/2016	281.237,18 606.488,79	887.725,97
417213300110101	Pab Fixo	28/12/2016	16.666,67	16.666,67
417213300110200	Programa Agente Comunitário de Saúde	29/12/2016 30/12/2016	14.449,50 760,50	15.210,00
417213300110300	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQA	28/12/2016	23.800,00	23.800,00
417213300110400	Pab Variável - Saúde da Família	28/12/2016	21.390,00	21.390,00
417213300110500	Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF	28/12/2016	12.000,00	12.000,00
417213300130200	Outras Programas Financeiros por Transf.Fundo a Fundo Vig. em Saude	30/12/2016 30/12/2016	5.172,96 9.228,96	14.401,92
417213300130300	Vigilância Sanitária	29/12/2016 30/12/2016	2.555,43 851,81	3.407,24
417213300140100	Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	29/12/2016	2.746,78	2.746,78
417213400020000	Programa de Assistência ao Idoso	29/12/2016 30/12/2016	7.300,00 2.920,00	10.220,00
417213400030000	Pessoa Portadora Deficiente	30/12/2016	1.800,00	1.800,00
417213400050000	Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF	30/12/2016	6.000,00	6.000,00
417213400070000	Serviços Convivência Fortalecimento de Vínculo	30/12/2016	5.258,33	5.258,33
417213400080000	Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens	29/12/2016 30/12/2016	25.000,00 10.000,00	35.000,00
417213600000000	Transf.Finan.do ICMS - Desoneração - L.C Nº87/96	30/12/2016	2.623,25	2.623,25
424710200020000	Termo Compromisso PAR nº 201304588	28/12/2016 30/12/2016	9.900,00 139.000,00	148.900,00
Total Geral				1.207.150,16
495100000010100	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEF			
495100000010100	Dedução FUNDEB - FPM	29/12/2016 30/12/2016	56.247,43 116.098,14	172.345,57
495100000010300	Dedução FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	30/12/2016	524,65	524,65
Total Dedução				172.870,22
Total da Receita Líquida				1.034.279,94

BRÁS DE SARRO
Prefeito Municipal

Código Localizador: ITI1PJN0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 269

Página 6 de 8

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Legislativos

Ato de Posse

TERMO DE POSSE Nº 01/2017 VEREADORES

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2017, nesta cidade de Pirangi-SP, na Sala de Sessões Waldomiro Ernesto Santamaria, situado a Avenida Sete de Setembro, nº 664, em Sessão Solene de instalação da Legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, com a presença da Vereadora ANGELA MARIA BUSNARDO que, assumiu a Presidência por ser a vereadora mais votada, assumiram os cargos de 1º e 2º Secretários os Vereadores LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR e DOUGLAS FRANÇA AIRES SCARDELATO. Compareceram para prestar compromisso e tomar posse os seguintes Vereadores eleitos e diplomados:- ANGELA MARIA BUSNARDO, DOUGLAS FRANÇA AIRES SCARDELATO, FABIO COLA DE LIMA, JUAREZ EDUARDO RIBEIRO, LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR, MARIA DE FÁTIMA LANFREDI DOS SANTOS, ROQUE DONIZETI CÂMARA, RORIVALDO OTÁVIO DAS CHAGAS E SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI. Após as formalidades regimentais, todos os Vereadores presentes fizeram a afirmação de bem servir o cargo, no qual cada vereador é investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso:- "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, MANTENDO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, FIELMENTE, O BEM-ESTAR GERAL DE SUA POPULAÇÃO E EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE. ASSIM O PROMETO". A seguir, a Presidente da Câmara declarou legalmente empossados todos os vereadores presentes. Para constar, o Vereador LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR, 1º Secretário, mandou lavrar o presente Termo que vai assinado pelos vereadores presentes.

Pirangi-SP, 1º de Janeiro de 2017.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente

LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR

1º Secretário

DOUGLAS FRANÇA A. SCARDELATO

2º Secretário

FABIO COLA DE LIMA

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

MARIA DE FÁTIMA L. DOS SANTOS

ROQUE DONIZETE CÂMARA

RORIVALDO OTÁVIO DAS CHAGAS

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI

Código Localizador: CD4HJLGA

TERMO DE POSSE Nº 02/2017 PREFEITO MUNICIPAL

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2017, nesta cidade de Pirangi-SP, na Sala de Sessões Waldomiro Ernesto Santamaria, situado a Avenida Sete de Setembro, nº 664, em Sessão Solene de instalação da Legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, com a presença da Vereadora ANGELA MARIA BUSNARDO que, assumiu a Presidência por ser a mais votada dentre os presentes:- ANGELA MARIA BUSNARDO, DOUGLAS FRANÇA AIRES SCARDELATO, FABIO COLA DE LIMA, JUAREZ EDUARDO RIBEIRO, LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR, MARIA DE FÁTIMA LANFREDI DOS SANTOS, ROQUE DONIZETI CÂMARA, RORIVALDO OTÁVIO DAS CHAGAS E SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI, assumiram os cargos de 1º e 2º Secretários os Vereadores LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR e DOUGLAS FRANÇA AIRES SCARDELATO. Compareceu o Senhor LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito eleito e legalmente diplomado para a Legislatura 2017-2020, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Prefeito do Município de Pirangi. Após as formalidades regimentais, o mesmo fez a afirmação de bem servir o cargo, no qual é investido neste momento, prestando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 269

Página 7 de 8

em voz alta o seguinte compromisso:- “PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, MANTENDO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVEDO, FIELMENTE, O BEM-ESTAR GERAL DE SUA POPULAÇÃO E EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE. ASSIM O PROMETO”. A seguir, a Presidente da Câmara declarou legalmente empossado o Prefeito do Município de Pirangi, o cidadão LUIZ CARLOS DE MORAES. Para constar, o Vereador LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR, 1º Secretário, mandou lavrar o presente Termo que vai assinado pelo Prefeito empossado, pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores presentes.

Pirangi-SP, 1º de Janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Empossado

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente

FABIO COLA DE LIMA

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

MARIA DE FÁTIMA L. DOS SANTOS

ROQUE DONIZETE CÂMARA

RORIVALDO OTÁVIO DAS CHAGAS

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI

Código Localizador: IYQIQGJM

TERMO DE POSSE Nº 03/2017 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017, a Vereadora Angela Maria Busnardo, portadora do RG nº 8.311.030-6 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 099.915.848-11, eleita na Sessão Solene de Posse, realizada nesta data, foi empossada no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Pirangi-SP, para o exercício de 2017, sendo que por este termo assume todos os compromissos devidos, razão pela qual os

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Pirangi/SP, lhe dão plenos poderes para o desempenho desta função.

Sala das Sessões Waldomiro E. Santamaria.

Pirangi, 01 de janeiro de 2017.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente

DOUGLAS FRANÇA A. SCARDELATO

FABIO COLA DE LIMA

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR

MARIA DE FÁTIMA L. DOS SANTOS

ROQUE DONIZETE CÂMARA

RORIVALDO OTÁVIO DAS CHAGAS

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI

Código Localizador: QCVDFUY

TERMO DE POSSE Nº 04/2017 MESA DIRETORA

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017, na Sala das Sessões Waldomiro Ernesto Santamaria, foi empossada a Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos legislativos durante o exercício de 2017, tendo sido eleita na Sessão Solene de posse, realizada nesta data, conforme Artigo 12 do Regimento Interno desta Câmara, estando assim constituída:-

PRESIDENTE:- ANGELA MARIA BUSNARDO

VICE-PRESIDENTE:- JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

1º SECRETÁRIO:- SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI

2º SECRETÁRIO:- FABIO COLA DE LIMA

Sala de Sessões Waldomiro E. Santamaria.

Pirangi, 01 de janeiro de 2017.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 269

Página 8 de 8

Vice-Presidente

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI

1º Secretário

FABIO COLA DE LIMA

2º Secretário

Código Localizador: HEZ8EJ9Q